



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

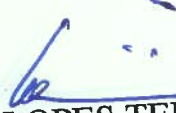
LEI N.º 2441/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada LAURENTINO TAVARES DOS SANTOS a atual Ru
W-21 no Loteamento Mirante da Lagoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Republicado

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	5160
Data	11/12/03 pág. 06
S. IDCR	

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	5157
Data	13/12/03 pág. 06
S. IDCR	